

Protocolo do Decreto n° 94 de  
3 de Maio de 1940.

Decreto n° 94 de 3 de Maio de 1940, dá denominação à de-  
noma suas da Cidade. Polycarpo Goy, Prefeito Municipal de  
Santo André. No uso das (alterações) que lhe são destinadas  
em lei, e Considerando que a denominação de novas ruas da  
cidade se forma necessário tanto para a localização dos predios su-  
la, resultados como para o melhor controle dos serviços de cobrança de  
água, luz e exortos. Considerando que tal medida verá grande-  
mente favorecer o serviço de Pecúneamento, ora inscrevo neste oficio  
que é da sua competência: Considerando que gra escolha  
destas denominações se poderá fazer uma justa homenagem  
sophística e diversa, mas de destaque e seu valor na his-  
tória do Brasil, bem como lembrar datas de acontecimentos his-  
tóricos que muito nos orgulham. DECRETO: Art. 1º - a partir da data  
deste decreto, banhar a sua denominação propria as seguintes ruas, a  
saber: a) Rua São Bartolomeu, a rua que passa ao Sul da quadra  
43 de direção Este-Oeste e paralela à Rua Grande do Sul  
b) Dom Afonso Cruz, a rua que passa do Oeste das quadras 104 e 87,  
de direção Norte-Sul, paralela a Praça da Independência. c) Rua  
Barão de Itapipoca, a que passa a Oeste das quadras 105, 106 e 107, de  
direção Norte-Sul e paralela a anterior. d) Praça da Independência, a que  
passa a Oeste da quadra 99, de direção Norte-Sul e paralela a an-  
terior. e) Rua Roque Gonzaga, a rua que passa ao Norte das quadras  
34 e 105, de direção Este-Oeste, paralela à Rua 7 de Setembro. f) Missões, a rua que passa ao Sul do Colégio Sagrado Coração  
de Jesus e Norte da quadra 87 e 107, de direção Este-Oeste e paralela  
a Praça da Independência e Praça da Matriz. g) Rua 10 de Novembro, a rua que passa  
a Oeste da quadra 100, de direção Norte-Sul, e paralela as ruas  
Independência e General Faria. h) Visconde de Mauá, a  
rua que passa entre as quadras 47 e 47º (antigo Territorial) de dire-  
ção Este-Oeste e paralela a Rua 14 de Julho. i) 1º de Maio, a rua  
que passa ao Sul das quadras 99 e 100 e, partindo do ponto de pa-  
ralia com a Rua Boaventura Chaves, vai ao encontro do Ribeirão G. B., de di-  
reção Este-Oeste e paralela à Praça Brasil. Art. 2º - Permane-  
cem as disposições em contrário. (Registre-se e publique-se. Habiente do Pre-  
feito Municipal de Santo André, em 3 de Maio de 1940. Polycarpo  
Goy. Prefeito.)